

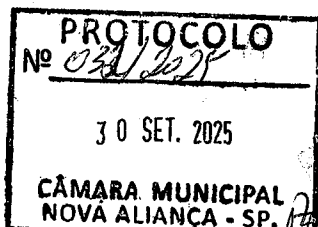


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA (39)

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

EMENDA Nº. 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 20/2025



Os vereadores infra-assinados da Câmara Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresentam a apreciação desta Egrégia Câmara a seguinte Emenda conforme segue:

Art. 1º Fica alterado o anexo que trata do Programa 0001 – Processo Legislativo, Ação 1002 – Aquisição de Terreno para a Construção da Sede da Câmara Municipal, Ação 1003 – Aquisição de Veículo e Ação 1004 – Construção do Prédio da Câmara Municipal, do Projeto de Lei nº. 20/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências, para acrescentar a seguinte ação na unidade responsável:

Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Tipo de programa: Edificações Públicas.

Objetivo: Compra de um terreno para construção, reforma, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Valor (2026): R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Tipo de programa: Veículo Institucional.

Objetivo: Compra de um veículo para uso do Poder Legislativo.

Valor (2026): R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Tipo de programa: Edificações Públicas.

Objetivo: Construção, reforma, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Valor (2027): R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

40

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Tipo de programa: Edificações Públicas.

Objetivo: Construção, reforma, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Valor (2028): R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Tipo de programa: Edificações Públicas.

Objetivo: Construção, reforma, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Valor (2029): R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

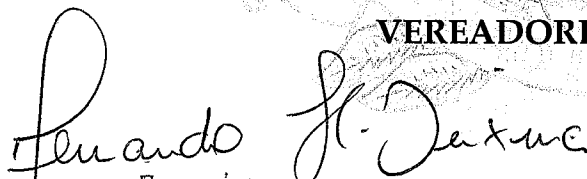
Art. 2º As tabelas, em anexo, a esta Emenda será a que constituirá o Plano Plurianual para 2026/2029, junto ao Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA (Plano Plurianual de Investimentos), do Projeto de Lei nº. 20/2025.

Art. 3º O Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança-SP, 29 de setembro de 2025.

VEREADORES INFRA-ASSINADOS


Fernando Henrique
Presidente da Câmara



JUSTIFICATIVAS DA EMENDA

1. A presente Emenda tem por finalidade realizar a alteração/retificação junto das tabelas, sobre o Programa 0001 – Processo Legislativo, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA (**ANEXO**), do Projeto de Lei nº. 20/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências, para acrescentar a presente ação na unidade correspondente, com a finalidade de incluir no rol das ações para os próximos quatro exercícios a execução da compra de um terreno para construção de uma nova sede para o Poder Legislativo, bem como para a aquisição de um veículo institucional.

2. A proposta de emenda ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, possui o escopo de assegurar quando da elaboração da LOA a realização das compras acima indicadas, objetivando garantir a destinação adequada de recursos para o cumprimento dos fins pretendidos, conforme consta na Emenda apresentada.

3. Neste sentido, a inclusão deste dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias possibilitará a previsão de recursos orçamentários para esse fim no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, a ser encaminhado a esta Casa Legislativa, assegurando a devida programação orçamentária para o cumprimento dessas obrigações.

4. Necessário acrescentar nesta Exposição de Motivos, que, em regra, quem elabora o orçamento é o Poder Executivo, no entanto, a Constituição Federal concede a prerrogativa aos Vereadores de emendar a proposta orçamentária, a fim de que estes possam opinar ou influir na alocação de recursos públicos em função de compromissos políticos que assumiram durante seu mandato junto aos munícipes, representando-os.



5. Assim, visando otimizar o processo legislativo em exame, é possível a inserção de eventual emenda de autoria dos vereadores, desde que observado os limites estabelecidos pelo artigo 175 da Constituição do Estado de São Paulo, que, no caso concreto, estão sendo respeitadas e cumpridas integralmente.

6. Para tanto, reproduzimos abaixo qual será o impacto da presente Emenda, demonstrando, anualmente, conforme segue a discriminação, da alocação dos recursos públicos.

Para o ano de 2026, haverá a aquisição de um veículo no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), bem como a compra de um terreno para construção de uma nova sede parlamentar, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Totalizando, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), apenas no ano de 2026; nos demais anos (2027 / 2028 / 2029) o gasto será só com a construção da nova sede, no valor anual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Desta feita, no ano de 2027, iniciará as obras de construção da nova Câmara Municipal, destinando o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Já no ano de 2028, outros R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) serão necessários para continuidade da construção do prédio público municipal.

E por fim, no ano de 2029, a obra será concluída, utilizando-se de outros R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

7. Noutro giro, e para tentar evitar a demanda de propor a presente Emenda, a Câmara de Vereadores, encaminhou no dia 19 de agosto deste ano, o Ofício nº. 063/2025, protocolo nº. 9121/25 (**ANEXO**), solicitando a “Inclusão Integral da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo na LOA e no PPA”, indicando as razões da necessidade de adequação orçamentária, visando a construção de um edifício próprio e a compra de um veículo institucional, incluindo e respeitando os limites



constitucionais permissivos, que já poderiam ter sido incluído pelo Poder Executivo nos anexos orçamentários, conforme solicitado; o que por motivos outros, não ocorreu.

8. Abrimos um parêntese, para ressaltar que o valor que a Câmara Municipal tem de limite constitucional, ANUALMENTE, é de aproximadamente R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), tendo sido solicitado pela Emenda do Projeto de Lei, APENAS R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), bem abaixo do teto constitucional.

9. Em valores numéricos, o que os vereadores estão solicitando, de um valor montante de quase R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que tem direito por ano (e que não está sendo repassado pela Prefeitura), é o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil) no ano de 2026. Nos demais anos, o valor é de apenas R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), restando para gasto do Executivo Municipal, outros, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), que poderia ser gasto pelo Poder Legislativo, mas que será gasto pela Prefeitura.

10. Em resumo, esta Emenda, visa, nesta Legislatura (2025/2028), é a aquisição de um veículo para que os vereadores possam utilizar nos serviços oficiais, bem como a compra de um terreno para construir uma nova sede, que irá ser utilizado pelos próximos vereadores, fazendo parte integrante do patrimônio municipal, portanto, os recursos dispendidos nesta propositura será em benefício dos interesses coletivos e de todos os cidadãos aliançense, e não dos atuais ocupantes do cargo de vereadores, que estão propondo a presente Emenda.

11. Portanto, estamos pensando no progresso e no futuro desta cidade, que terá, como já deveria ter a muitos anos, mas que por motivos outros, ainda não tem uma sede própria, o que está sendo corrigido por estes vereadores que assinam esta Emenda legislativa, visando corrigir os rumos desta cidade, valorizando o Poder Legislativo local, fortalecendo-o.

12. Com essas considerações, tratando-se de matéria de competência da própria Câmara Legislativa, emendar o projeto de

Flaviano



lei sobre o Plano Plurianual, encaminhamos a presente Emenda para apreciação e deliberação dos ilustres membros desta Casa de Leis, e convictos das razões de interesse público que justificam a aprovação da proposta, contamos com o necessário apoio, renovando os nossos protestos de alta estima e dileta consideração.

VEREADORES INFRA-ASSINADOS

Fernando

H. J. J. J. J.

Fernando Henrique Teixeira
Presidente da Câmara



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**

51857845/0001-39

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO****Objetivo:** Garantir o exercício da função Legislativa e suporte material técnico adequado funcionamento da Câmara.**Justificativa:****Público Alvo:** População em Geral**Indicador:** Proposições Legislativas**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	10	100	100	100	100

Ação: 2001 Subsídios Vereadores**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Jnid. Medida:** UN**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 031 Ação Legislativa**Jnid. Executora:** 010100 Camara Municipal**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"**

2026	2027	2028	2029
0	0	0	0

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
320.000,00	345.000,00	370.000,00	400.000,00	1.435.000,00

Ação: 2002 Administração da Câmara**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Jnid. Medida:** %**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 031 Ação Legislativa**Jnid. Executora:** 010100 Camara Municipal**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	2027	2028	2029
0	0	0	0

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
585.000,00	620.000,00	672.500,00	725.000,00	2.602.500,00

Ação: 2003 Divulgação de Atos Oficiais**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Jnid. Medida:** %**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 031 Ação Legislativa**Jnid. Executora:** 010100 Camara Municipal**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	2027	2028	2029
0	0	0	0

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.000,00	17.500,00	20.000,00	25.000,00	77.500,00

Ação: 1002 Aquisição de Terreno p/ Construção da Sede Camara Municipal**Tipo:** Projeto**Produto:** Proposições Legislativas**Jnid. Medida:** %**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 031 Ação Legislativa**Jnid. Executora:** 010100 Camara Municipal**Meta Física Relativa a: "Proposições Legislativas" medida em: "%"**

2026	2027	2028	2029
100	0	0	0



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA

51857845/0001-39

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

46

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Ação: 1003 Aquisição de Veículo				
Tipo: Projeto				
Produto: Proposições Legislativas			Jnid. Medida: %	
Função: 01 Legislativa			Sub Função: 031 Ação Legislativa	
Jnid. Executora: 010100 Camara Municipal				
Meta Física Relativa a: "Proposições Legislativas" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Ação: 1004 - Construção do Prédio da Câmara Municipal				
Tipo: Projeto				
Produto: Proposições Legislativas			Jnid. Medida: %	
Função: 01 Legislativa			Sub Função: 031 Ação Legislativa	
Jnid. Executora: 010100 Camara Municipal				
Meta Física Relativa a: "Proposições Legislativas" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
1.620.000,00	1.482.500,00	1.562.500,00	1.650.000,00	6.315.000,00

Fernando



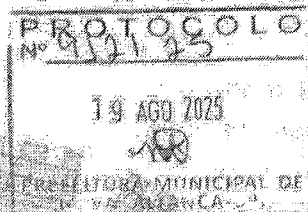
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

OFÍCIO nº 063/2025

Do Exmo. Senhor Vereador
FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal



Ao Exmo. Senhor Prefeito
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
DD. Prefeito Municipal

Assunto: Inclusão Integral da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo na LOA e no PPA

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para requerer, após consulta técnica com a equipes de contabilidade e jurídica do Poder Legislativo Municipal, cujo relatório contábil (Anexo I) segue anexo a esse termo, e não obstante com base é claro nos princípios constitucionais da separação, independência e harmonia entre os Poderes, bem como nos dispositivos legais aplicáveis, a **inclusão da proposta orçamentária encaminhada por esta Casa de Leis** a Vossa excelência, para fins de consolidação na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do próximo exercício.

Considerando que nos termos do art. 29-A, §1º da Constituição Federal, a Câmara Municipal tem direito à percepção de duodécimos calculados com base na receita do Executivo, respeitado o limite percentual de gastos ali fixado, e que, nos termos do art. 168 da Constituição Federal, "os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos".

Considerando ainda que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, em seu art. 12, §3º, respalda e garante a inclusão das propostas orçamentárias tais como foram enviadas, ressaltando ainda que a recusa ou alteração unilateral da proposta orçamentária do Legislativo, sem motivação técnica ou sem respaldo na legislação orçamentária, configura violação à autonomia do Poder Legislativo e fere os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, conforme os artigos 37º e 2º da Constituição Federal.

Deixo expressamente claro que a proposta orçamentária da Câmara foi elaborada com total observância ao teto constitucional, estando em máxima compatibilidade com a receita prevista e os parâmetros estabelecidos, não havendo de forma alguma extrapolação do limite legal previsto no art. 29-A da Constituição Federal. Sendo assim, qualquer que seja exclusão, redução arbitrária ou modificação do valor proposto, sem justificativa técnica plausível, evidentemente caracteriza afronta à autonomia institucional desta Casa Legislativa.



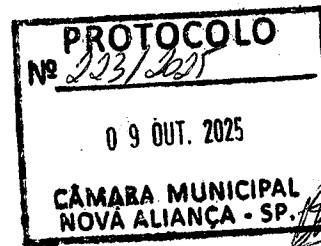
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

49
Fernando

OFÍCIO Nº. 088/2025.



A Sua Excelência o Senhor
FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA
DD. Presidente desta Casa de Leis
NOVA ALIANÇA - SP

ASSUNTO: Pedido de retirada de Emenda.

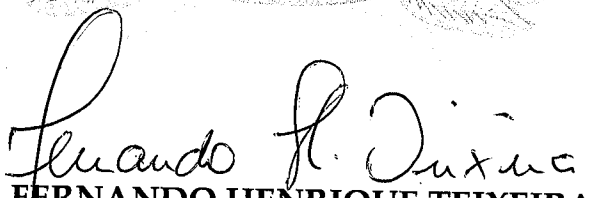
Em 09/10/2025
DEFIRO, NUMERE-SE
E ACRESCENTE AO
PROCESSO LEGISLATIVO

Fernando

Senhor Presidente;

1. Tenho a grata honra e satisfação de me dirigir à Vossa Excelência, **para solicitar a retirada da Emenda proposta no Projeto de Lei nº. 20/2025**, com fundamento no artigo 113, § 11, do Regimento Interno, uma vez que a substituirei por outra Emenda, ajustando o planejamento orçamentário, apenas para o ano de 2027, 2028 e 2029 (excluindo-se as propostas outrora referente ao ano de 2026).
2. Sem mais para o momento, enviamos à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Nova Aliança-SP, 09 de outubro de 2025.


FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA
Presidente da Câmara